

SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXIX SIC

UFRGS
PROPESQ



múltipla 
UNIVERSIDADE
inovadora  inspiradora

Evento	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2017
Local	Campus do Vale
Título	A Aplicação do “Depoimento Sem Dano” na Comarca de Porto Alegre/RS: Uma Análise a Partir da Proteção da Infância e da Adolescência
Autor	LEONARDO GOMES MENEZES
Orientador	SIMONE TASSINARI CARDOSO

Resumo Salão de Iniciação Científica UFRGS 2017

Título: A Aplicação do “Depoimento Sem Dano” na Comarca de Porto Alegre/RS: Uma Análise a Partir da Proteção da Infância e da Adolescência

Aluno: Leonardo Gomes Menezes

Orientadora: Simone Tassinari Cardoso

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

O depoimento sem dano foi criado para a escuta judicial de crianças e/ou adolescentes que foram supostamente vítimas de lesão de direitos. Esse procedimento consiste na audição desta criança ou adolescente, que contribuirá para os autos do processo, em uma sala reservada, tendo seu depoimento colhido por um técnico especializado - um psicólogo ou assistente social - que faz as perguntas necessárias de forma indireta, por meio de uma conversa gradual e informal, estabelecendo um relacionamento de reciprocidade e confiança entre ele e esta criança. O juiz, o Ministério Público, o advogado/defensor público e as partes acompanham em outra sala o procedimento, que tem como objetivo garantir que as crianças e adolescentes não sejam submetidas a um novo trauma, ao ter que relatar um episódio difícil de sua vida em um ambiente formal e para elas assustador. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, por meio do então juiz, hoje Desembargador, José Antônio Daltoé Cezar, foi o primeiro estado da federação a implantar o programa “depoimento sem dano”, sendo hoje este procedimento recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e admitido pela jurisprudência do STJ (Superior Tribunal de Justiça), embora ainda não tenha lei o regulamentando. O propósito deste trabalho é mapear e analisar o uso e funcionamento do “depoimento sem dano” nas Varas Judiciais em que ele ocorre na comarca de Porto Alegre/RS. Busca-se realizar uma pesquisa quali-quantitativa, visando, a partir da observação dos dados, compreender o modo como os diferentes magistrados enxergam e utilizam ou não este processo. Deseja-se realizar uma análise tanto de fatores objetivos, como da jurisprudência e do Projeto de Lei Nº 3.792 que regulamenta o assunto, quanto de elementos subjetivos, por meio de entrevistas com os juízes, promotores, defensores públicos e técnicos (psicólogos e assistentes sociais) que já utilizaram este método. Objetiva-se, desse modo, identificar se e como o depoimento sem dano funciona nestas Varas e o quão benéfica essa prática pode ser às crianças e aos adolescentes, assim como determinar se a edição do Projeto de Lei supracitado, hoje em tramitação na Câmara dos Deputados, pode mudar positiva ou negativamente o que já vindo sendo feito na comarca.